



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.505/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O LAGO E BOSQUE E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Iluminação Pública para o Lago e Bosque do Municipal**, conforme classificação funcional abaixo:

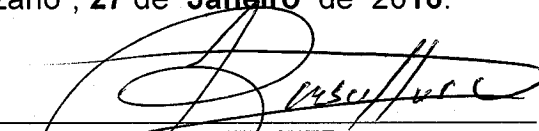
02.02.08- Divisão de Obras Públicas
15.451.0180.1071.0000- Iluminação Pública para o Lago e Bosque
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
0.02.81.100.0006- Recursos da Secretaria da Casa Civil.....R\$ 101.758,63
TOTAL GERAL:.....R\$ 101.758,63

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 101.758,63 (Cento e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Casa Civil.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.


ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



CÉSAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração